

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 943/2021, de 30 de junho de 2021.

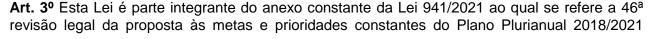
Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 185.000,00** (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade 10.302.0011.2.065 - Manutenção do CISI 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação Consórcio Público - FR 494R\$ 150.000,00
08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0016.1.042 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Lar dos Idosos 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 929 - 2947
08.03 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente 08.243.0017.6.089 - Manutenção FMDCA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 003 - 2990R\$ 10.000,00
TOTALR\$ 185.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade 10.302.0011.2.067 - Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 494 - 2921R\$ 150.000,00
08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0016.1.041 - Aquisição Veículos - Lar dos Idosos 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 929 - 2946
08.03 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente 08.243.0017.6.089 - Manutenção FMDCA 4.4.50.42.00 – Auxílios - FR 003 - 617



TOTAL.....R\$ 185.000,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

oriundo da Lei 911/2020, e 6ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 912/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de junho de 2021.

Antonio França Benjamim **Prefeito**

